

conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: Comercial Gois EIRELLI EPP CNPJ: 19.248.658/0001-45, valor R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais); Lote 2: Comercial Gois EIRELLI EPP CNPJ: 19.248.658/0001-45, valor R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); Valor total geral da licitação: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 965451.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS
Pregoeiro

NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

CONCORRÊNCIA Nº 07/2022
PROCESSO Nº 00113-00009504/2021-60

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. A Comissão declara habilitadas todas as empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 02.12.2022 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO
Nº 17/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSCEVOLUÇÃO - ASSOCIAÇÃO
PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO: 00400-00053249/2020-94. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC EVOLUÇÃO - ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Este instrumento tem por objeto o registro das alterações do Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos, aprovadas pelo Conselho de Administração do FDCA/DF, em sua 24ª reunião extraordinária do Conselho, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: Plano de Trabalho - Inclusão das seguintes observações ao final do Cronograma de Desembolso: (na atividade Contratação de pessoal) "1 Saldo das diferenças de salários não pagos de janeiro e fevereiro no valor de R\$ 16.210,87, onde será aplicado para o pagamento retroativo da diferença dos salários reajustados de maio a agosto, conforme a CCT 2022/2023 no valor de R\$ 13.589,96." e (na atividade Alimentação ao público atendido pelo projeto) "2 Saldo disponível de alimentação dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R\$ 40.430,00 para pagamento da complementação dos salários e encargos/benefícios reajustados de setembro a dezembro, conforme a CCT 2022/2023 no valor de R\$ 27.118,11 e para a Contratação de serviços de terceiro, para fornecimento de alimentação para até 400 crianças, adolescentes, composta por (lanches da manhã, almoço, lanche da tarde), totalizando um valor de até R\$ 13.312,88 em duas conferências livres. Contratação de serviços de terceiros para organização de evento de formatura e encerramento das atividades do Projeto (metas 03 e 06), em um custo de até R\$ 13.588,97, a ser remanejado do valor remanecente da alimentação somados a parte do rendimento da aplicação no valor de R\$ 10.969,05". (pág. 27); No resumo das despesas do projeto, inclusão de duas linhas abaixo do valor total do projeto: a primeira, "Utilização de parte do rendimento da aplicação de Dezembro/2021 a Agosto/2022", no valor de R\$ 10.968,06, e a segunda, "TOTAL DO PROJETO PÓS REMANEJAMENTO", no valor de R\$ 1.206.036,54 (pág. 30). Não houve alteração do valor total do projeto, apenas remanejamento de recursos e utilização de rendimentos. Planilha Orçamentária - No item 3 - fornecimento de kit lanche, inclusão do seguinte texto em vermelho na descrição: "Remanejamento do saldo disponível de alimentação dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R\$ 40.430,00 , para complementação dos salários e encargos/benefícios reajustados , conforme a CCT 2022/2023", e diminuição da quantidade e valor total do item; Nos itens 16 a 24, referentes às contratações CLT, inclusão do seguinte texto em vermelho na justificativa: "(com saldo de valores remanejados da 1ª parcela e de todos os cargos totalizando o valor de R\$ 16.210,87, somados com outros remanejamentos para custeio retroativo do reajuste salarial a partir de maio de obrigação da Convenção Coletiva 2022/2023)"; Inclusão dos itens: 106 - Contratação de serviços de terceiro, no fornecimento de alimentação para até 400 pessoas na Conferência Livre dos Direitos da Criança e Adolescente (Particpe & Ação) no valor de R\$ 13.311,89; 107 - Contratação de serviços de terceiros para organização de evento de formatura e encerramento das atividades do Projeto (metas 03 e 06) no valor de R\$ 13.588,96; 108 - Saldo remanejamento para pagamento de retroativo de reajuste salarial de Maio a Agosto, reajuste salarial de Setembro a janeiro 2023 e reajustes e implantação de benefícios - CCT 2022/24 no valor de R\$ 13.529,14. Tabela de Detalhamento de Encargos - Desmembramento da tabela de salários e encargos, sendo que a página 1 corresponde ao total de salários e encargos aprovados anteriormente, as páginas 2 e 3 correspondem aos salários e encargos pagos de janeiro a abril

(pré-reajuste), as páginas 4 e 5 correspondem à diferença dos encargos e salários retroativa de maio a agosto (pós reajuste) e as páginas 6 e 7 correspondem aos encargos e salários reajustados de setembro a dezembro (pós-reajuste). Foram acrescentadas as seguintes observações ao final: "Saldo anterior previstos para pagamentos dos salários setembro a dezembro, conforme Plano de Trabalho aprovado no valor de R\$ 172.571,30 Coluna C - Acrescimo para complementos dos salários e encargos reajustados de setembro a dezembro, conforme a CCT 2022/2023 no valor de R\$ 27.118,11 , somente a diferença . Diferença dos salários e encargos reajustados retroativos de maio a agosto, conforme a CCT R\$ 13.589,96 Soma do acrescimo e diferença de reajuste R\$ 40.708,07, referente ao retroativo de maio a agosto e do reajuste de salários/benefícios de setembro a dezembro conforme Convenção Coletiva 2022/2023". CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: JACKLINE VIVIANE NUNES RODRIGUES CORRÊA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 40/2013 - SECRIA - SIGGO Nº 28977

PROCESSO: 0417-001982/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X MARIA EDIT RODRIGUES BARBOSA. OBJETO: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; Reajustar o valor do contrato no percentual de 8,73% (oito vírgula setenta e três por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, 09/2021 a 08/2022, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando este de R\$ 5.057,54 (cinco mil cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, para R\$ 5.498,93 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 5.498,93 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 65.987,16 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DF-OCA; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho é de R\$ 5.498,93 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00032, emitida em 18/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2022NE01195 emitida em 04/11/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de dezembro de 2022 a 23 de dezembro de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARIA EDIT RODRIGUES BARBOSA, na qualidade de Proprietária.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas, Resolvo, em cumprimento ao que determina o art. 26 da Lei 8.666/1993, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, referente à contratação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, inscrita no CNPJ nº 00.359.877/0001-73, para emissão de Laudo de Avaliação para fins de locação do imóvel, situado no SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º e 2º andares, totalizando 1.330m² (um mil trezentos e trinta metros quadrados), sendo 1.030m² (um mil e trinta metros quadrados) no 1º andar com nove (9) vagas exclusivas de garagem, e 300m² (trezentos metros quadrados) no 2º andar com três (3) vagas exclusivas de garagem, no valor estimado de R\$ 2.900,17 (dois mil e novecentos reais e dezesseis centavos), conforme Processo nº 00056-00002512/2022-89, Termo de Inexigibilidade de Licitação 01/2022 (99570245), Nota Técnica nº 73/2022 - AJL/DIREX/FUNAP (99138292) e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DIRAFI (98879140). DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora.

DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REBERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

PROCESSO. 00056.00002391/2022-75. OBJETO: Pregão eletrônico para a contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) Veículos tipo pick-up (caminhonete), para atender as necessidades da Fundação de Amparo ao Trabalhador